LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 41, inciso II e artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 832, de 20 de dezembro de 2018- LOA – 2019, conforme abaixo:

Anulações:

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.1058 Convênio para Construção da Sede da Polícia Rod Estadual SC-416

34490 Aplicações Diretas (10) FR 01000000.....R$ 90.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.1050 Biblioteca Pública Municipal

34490 Aplicações Diretas (16) FR 0100000.....R$ 210.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

002 Departamento de Lazer

0027.0812.0016.1056 Construção de Praça Esportiva e de Lazer na Loc Itapoá

34490 Aplicações Diretas (137) FR 0100000.....R$ 99.999,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

001 Departamento de Turismo

0023.0695.0006.1049 Revitalização da Av André Rodrigues de Freitas

34490 Aplicações Diretas (528) FR 0300000.....R$ 200.000,00

Total das anulações.....R$ 599.998,00

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2928/19 pag. 646 em 13/09/2019 .

Suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1045 Construção – Ampliação – Reforma das Escolas
34490 Aplicações Diretas (425) FR 01010000.....R$ 399.999,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Diretoria da Fazenda
0004.0122.0003.2169 PASEP e Tarifas Bancárias
33390 Aplicações Diretas (530) FR 0300000.....R$ 200.000,00

Total das suplementações.....R$ 599.998,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de setembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete